

REGULAMENTO CAMPANHA – DIA DAS MÃES

A campanha promocional “Dia das Mães” é uma ação promovida pela **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES ERICSSON**. – CNPJ: 48.718.183.0001-01. A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno da CoopEricsson.

1. OBJETIVO DA CAMPANHA

1.1 A campanha tem como objetivo sortear de 3 cestas de café da manhã para os cooperados participantes da campanha com o intuito de promover o envolvimento dos familiares e o relacionamento com a cooperativa

1.2 Conceder um prazo maior de para o pagamento da primeira parcela dos empréstimos solicitados de 26 de abril de 2024 a 09 de maio de 2024. Os empréstimos solicitados dentro deste período serão programados para desconto na folha de pagamento de junho/2024 com o objetivo de fornecer um prazo (condição) maior de pagamento em função da comemoração do Dia das Mães que ocorrerá conforme termos e requisitos deste regulamento.

Obs. Os cooperados que apenas solicitarem empréstimos no período mencionado e não enviarem a foto, não concorrerão ao sorteio.

2. CRONOGRAMA DA CAMPANHA

2.1 Lançamento da campanha: 26/04/2024.

2.2 Período do envio das fotos: 26/04/2024 a 05/05/2024.

2.3 Prazo para solicitação do empréstimo com data estendida de pagamento: 26/04/2024 a 09/05/2024.

2.4 Publicação das fotos: 10/04/2024

2.5 Sorteio: 06/05/2024

2.6 Divulgação dos premiados: 07/05/2024

2.7 Encerramento da campanha: 09/05/2024

3. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

3.1 Necessário ser cooperado em situação ativa, integralizando mensalmente a contribuição em Saldo de Capital;

3.2 Ter vínculo empregatício com as empresas participantes da CoopEricsson: Ericsson Telecomunicações S/A, Ericsson Gestão e Serviços, Venturus, Recursos, Previ-Ericsson, EISA – Ericsson Inovação;

3.3 Cooperados desligados antes da data do sorteio não poderão concorrer à premiação

4. Regras de participação do sorteio

Será necessário enviar foto com a mãe/filho/figura materna para o e-mail contato@coopericsson.com.br ou WhatsApp 11 95309-3463 até o dia 05 de maio, contendo as seguintes informações:

- Nome completo do cooperado
- Nome de quem está com o cooperado na foto
- Endereço completo com CEP para onde será enviada a cesta caso seja sorteado

Período de participação: A campanha terá início em 26 de abril e término em 05 de maio. Todas as fotos devem ser recebidas dentro deste período para serem consideradas válidas.

Limite de participação: Cada cooperado pode enviar apenas uma foto para a campanha.

Sorteio: será feito no site Sorteador.com.br no dia 06 de maio às 8h - Serão sorteadas 3 cestas de café da manhã de até 300 reais cada (com frete)

Fotos: Fotos inadequadas serão desqualificadas. Serão consideradas inadequadas:

- Fotos que contenham linguagem vulgar, obscena ou ofensiva.
- Imagens que violem os direitos autorais ou direitos de propriedade de terceiros.
- Fotografias que promovam atividades ilegais ou comportamento inadequado.
- Fotos que mostrem violência, discriminação, bullying ou qualquer forma de comportamento prejudicial.
- Imagens que exibam consumo de álcool, drogas ou tabaco de forma inadequada.
- Fotografias que infrinjam a privacidade de indivíduos sem o consentimento adequado.
- Qualquer outra imagem que a equipe da CoopEricsson considere inadequada ou ofensiva.

Essas diretrizes são estabelecidas para garantir um ambiente seguro, respeitoso e positivo para todos os participantes da campanha e para proteger a reputação e os valores da cooperativa.

Notificação dos sorteados: Os vencedores serão notificados por e-mail ou telefone até dia 08 de maio, além das divulgações nas mídias da CoopEricsson.

Premiação: Os sorteados receberão em sua casa uma cesta de café da manhã no dia 12 de maio, pela empresa Giuliana Flores, responsável pela entrega dos prêmios. A cooperativa não se responsabiliza por atrasos na entrega decorrentes de questões logísticas ou operacionais da empresa parceira. Em caso de impossibilidade de entrega do prêmio devido à localização do ganhador fora da área de entrega, o prêmio poderá ser substituído por um voucher de valor equivalente, a ser utilizado em estabelecimentos previamente determinados pela organização da campanha. A decisão sobre a substituição do prêmio é exclusiva da cooperativa e não está sujeita a contestação por parte dos participantes

Publicidade: Ao participar da campanha, os participantes concordam em ter seus nomes e fotos divulgados nos canais de comunicação da CoopEricsson para anunciar os vencedores da campanha.

5. Empréstimo:

Limite de empréstimo: O valor de limite utilizado será o que cada cooperado possui dentro dos parâmetros já utilizados pela coop.

Pagamento da primeira parcela: No período da campanha a primeira parcela dos contratos concedidos serão descontadas em junho de 2024 (em folha de pagamento).

Análise de crédito: será feita através da política atual.

Liberação do crédito: Os créditos serão liberados de acordo com o fluxo de liberação atual.

Obs: O empréstimo não garante a participação no sorteio das cestas de café da manhã, somente o envio da foto.

6. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A divulgação acontecerá pelos meios de comunicação da CoopEricsson, mídias sociais, e-mails, site e WhatsApp.

7. DIREITO DE IMAGEM

Os cooperados premiados deverão autorizar o uso de imagem, em fotos, vídeos e depoimentos, apenas para caráter de divulgação nas mídias sociais e publicações da CoopEricsson.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Todos os valores utilizados para esta campanha serão deduzidos do FATES. A prestação de contas da utilização será apresentada na assembleia com base no valor aprovado anteriormente

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os cooperados participantes da Campanha, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições. É de responsabilidade do cooperado(a) manter atualizado o seu cadastro com seus contatos, e-mails, celulares etc. À CoopEricsson, não terá nenhum tipo de culpa ou questionamento operacional nem jurídico caso o cooperado não esteja com seu cadastro e contatos atualizados. Os prêmios não são cumulativos. As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela Gestão e Diretoria Executiva da CoopEricsson, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis. Toda documentação do sorteio ficará arquivada na CoopEricsson e devidamente assinada pela Diretoria da Cooperativa.

A CoopEricsson não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário. A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento. Os sorteados não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretroatável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito. Na eventualidade de contemplada pessoa física que venha a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento. A CoopEricsson não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

Este regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva da CoopEricsson.

São Paulo, 26.04.2024